



Projeto de Lei nº 153

PREFEITURA MUNICIPAL
MOGI DAS CRUZES

LEI - Nº 153

COPIA

**EPANINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições
legais, Sanciona e Promulga, por Decreto da
Câmara Municipal a seguinte Lei.**

**Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal auto-
risado a abrir, pela Contadoria Municipal, um crédito es-
pecial da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzei-
ros), destinado a ocorrer às despesas com a Delegação que
representará Mogi das Cruzes nos Jogos Aberto de Interior,
a realizar-se na cidade de Rio Claro.**

**Artigo 2º - O sr. Presidente da Câmara Municipal
fica autorizada a designar um Vereador para, representando
esta Billidade, acompanhar a Delegação que representará este
Município nos Jogos Aberto de Interior.**


**Artigo 3º - As despesas resultantes com o presen-
te lei, correrão por conta de operações de crédito, de confor-
midade com a Lei nº 116, de 4 Maio de 1 949.**

**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de
Setembro de 1 949.**


EPANINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

**Registrada no Departamento Administrativo -Seção
de Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal em
12 de Setembro de 1 949.**


ANTONIO F. DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento
Administrativo.